



1.ª Votação	Resultado
14 / 12 / 87	UNICA
2.ª Votação	APROVADO
1 / 1	
3.ª Votação	
1 / 1	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiã.

PROJETO DE LEI Nº 780, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 830/87

Data 07 de dezembro de 1987.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CZ\$ 1.143.000,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO-
ES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO
DE 1987.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

...

ÓRGÃO:07-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social	
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social	
3.1.1.3-Obrigações Patronais	Cz\$ 60.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo	Cz\$ 50.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente	Cz\$ 335.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$ 65.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.	Cz\$ 3.484.300,00

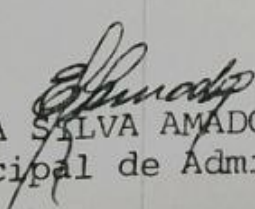
Artigo 2º - Servirá de recurso a Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para exercício de 1987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


MÁRIO DA SILVA GONÇALVES
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

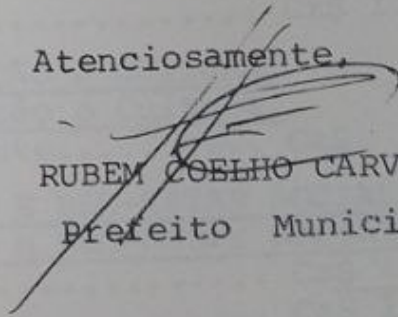
Butiá, 07 de dezembro de 1987

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar com a finalidade de reforçar as Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, que encontram-se com saldos insuficientes, destinadas ao pagamento da Firma VALESUL - Indústria da Construção Ltda e outros, em Regime de Urgência.

Sendo o que se nos oferece no momento, reiteramos na oportunidade nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 889

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 780, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABA-
LHOS.

DILON OLIVEIRA GONÇALVES, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 780, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 780, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 07 de dezembro de 1987.

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de dezembro de 1987.

Vers. Neuza Vargas
2ª Secretária



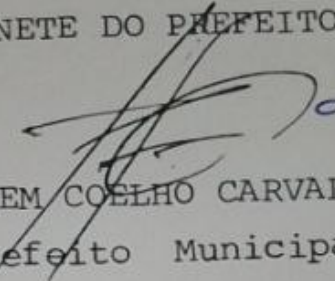
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

... Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

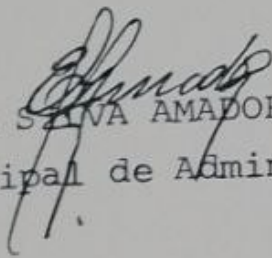
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

 07/12/87
RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 780

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 1.143.000,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.143.000,00, (hum milhão cento e quarenta e três mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO	
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 30.000,00
ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 50.000,00
ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos	
4.1.1.0-Obras e Instalações	Cz\$ 1.000.000,00
ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente.....	Cz\$ 3.000,00
ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social	
3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cz\$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	Cz\$ 1.143.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1987, bem como a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social	
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$ 198.353,02
3.2.3.1-Subvenções Sociais	Cz\$ 100.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES:	Cz\$ 298.353,02
TOTAL DAS REDUÇÕES P/SUPERÁVIT:	Cz\$ 844.646,98
TOTAL DAS REDUÇÕES P/DOT.ORÇAM.	Cz\$ 298.353,02
TOTAL GERAL:	Cz\$ 1.143.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

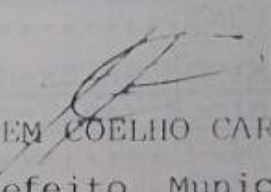
Butiá, 16 de novembro de 1987

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos demais nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias contidas no mesmo, incluindo a Rubrica Vencimentos e Vantagens dessa Câmara Municipal, em Regime de Urgência.

Sendo o que se nos oferece no momento, reiteramos na oportunidade nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal